

**DECRETO Nº 169/2015**

De 27/08/2015

*"Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinando-se à ampliação de cemitério municipal e dá outras providências".*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel destinado à ampliação de cemitério municipal, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

**Proprietários:** Miguel Donizete de Barros, Lázaro Leme de Barros e s/m, Adão Leme de Barros e s/m

**Local:** Sítio Boa Esperança, bairro Faxinal, Angatuba-SP

**Matrícula nº 6.502 (parte desta)**

**Descrição:**

<b>Local:</b>	<i>bairro do Faxinal</i>
<b>Município:</b>	<i>Angatuba</i>
<b>Comarca:</b>	<i>Angatuba</i>
<b>UF:</b>	<i>São Paulo</i>
<b>Área a ser desapropriada:</b>	<i>12.309,75 m<sup>2</sup> ou 1.2309 ha</i>
<b>Perímetro:</b>	<i>468,81 m</i>

O local acima descrito, inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.393.779,88 m. e E 778.864,67 m., situado no limite com a Estrada Estadual SP 268 e a propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, deste, segue com azimute de 176°11'10" e distância de 160,23 m., confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, até o vértice 2, de coordenadas N 7.393.620,01 m. e E 778.875,33 m.; deste, segue com azimute de 265°54'37" e distância de 80,00m., confrontando neste trecho com a propriedade de Miguel Donizete de Barros e outros, até o vértice 3, de coordenadas N 7.393.614,30 m. e E 778.795,53 m.; deste, segue com azimute de 356°11'10" e distância de 147,51 m., confrontando neste trecho novamente com a propriedade de Miguel Donizete de Barros e outros, até o vértice 4, de coordenadas N 7.393.761,49 m. e E 778.785,72 m.; deste, segue com azimute de 76°53'07" e distância de 81,06 m., confrontando neste trecho com a Estrada Estadual SP 268, até o vértice 1, de coordenadas N 7.393.779,88 m. e E 778.864,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o

# Prefeitura de Angatuba

" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "

Rua João Lopes Filho. 120 - centro

CEP. 18240-000 - Angatuba/SP

Tel. (15) 3255-9500



*SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando com uma área de 12.309,75 metros quadrados.*

**Artigo 2º** - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de agosto de 2015.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 27/08/2015

*N. Rodrigues*  
**NATÁLIA FAVALI RODRIGUES**  
Chefe de Gabinete